RESOLUÇÃO N.º 059/CONSUN/2019

Publicação Mural
Data: 25/04/2019
SECONSU

Conselho Universitário
CONSUN
UNIVALI

Homologa a Resolução nº020/CONSUN/2019 que, *ad referendum*, "Anula a Resolução nº292/CONSUN/2018 e Aprova a criação e a implantação do Curso de Educação Física – Bacharelado/Licenciatura, na modalidade a distância, da Escola de Ciências da Saúde".

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUN), da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em consonância com a deliberação deste egrégio Colegiado reunido, em sessão ordinária, na data de 17 de abril de 2019, e **considerando:**

- **o Art. 40 do Decreto n.º9.235, de 15 de dezembro de 2017;**
- **o disposto no Art. 10, inciso II e Art. 20, inciso II do Estatuto da UNIVALI;**
- **o disposto no Art. 5º, incisos II e XIII, do Regimento Geral da UNIVALI;**
- **a Resolução n.º 253/CONSUN-CaEn/2018,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº020/CONSUN/2019 que, *ad referendum*, "Anula os efeitos da Resolução nº292/CONSUN/2018", em conformidade com o Processo nº004/CONSUN/2019.

Art. 2º Aprovar a criação e a implantação do **Curso de Educação Física – Bacharelado/Licenciatura, na modalidade a distância,** da Escola de Ciências da Saúde, em conformidade com o Processo n.°028/CaEn/2018.

Art. 3º O **Curso de Educação Física – Bacharelado/Licenciatura** oferecerá **1000(mil) vagas** na modalidade a distância.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se eventuais disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente do CONSUN